



EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 049/2026

Autora: Franciane Miranda

Fica modificado o art. 6º, do Projeto de Lei nº 049/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6º ...

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a recomposição de pavimentos asfálticos por meio de simples sobreposição de massa, conhecido como "remendo ressaltado", exigindo-se o fresamento regular da área afetada de forma a garantir o perfeito nivelamento com a via preexistente." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 13 de outubro de 2026.

Franciane Miranda
Vereadora – PL

